



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 23 B / 67

ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO UM CRÉDITO ESPECIAL DE NCR\$ 820,00 (OITOCENTOS E VINTE CRUZEIROS NOVOS) PARA O FIM QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Jaciara faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto no corrente exercício à Secretaria de Educação, o crédito especial de ncr\$ 820,00 (oitocentos e vinte cruzeiros novos), para cobrir as despesas de auxílios de várias escolas.

Artº 2º - A despesa decorrente com a execução da presente lei, será coberta com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaciara, 15 de Dezembro 1.967.

SANCIONO:

Ramon Araujo Itacaramby
Prefeito Municipal